



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2010 - Nº 3.234

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 4.166, de 1º de outubro de 2010.**

Recebe, em doação com encargo, área de terreno suburbano que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.399, de 14 de setembro de 2010,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É recebida, em doação com encargo, área de terreno suburbano, com 80.200m², a ser desmembrada de uma área de 39,1600ha do lote nº 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4ª Etapa, Matrícula nº 28.835 do Livro 02 de

Registro de Imóveis, às margens da BR 153 – Km 675, no Município de Gurupi/TO, de propriedade do Senhor Vilmar da Cruz Negre, com os seguintes limites e confrontações:

“Começa no marco M-2A, cravado na confrontação com a faixa de domínio da BR-153; daí, com esta confrontação com rumo de 40º54’ NE e 30,00 metros, vai até o marco M-3.1, cravado na confrontação com o lote 35-C, parte do lote nº 35; daí segue com esta confrontação com o rumo de 49º06’ SE e 220,00 metros, vai até o marco 3; daí segue confrontando com o lote 35 parte remanescente com os seguintes rumos e distâncias: NW 49º06’00 SE – 120,00m, até o marco M-3E; SW 40º54’00 “ NE - 296,79m até o marco M-3F; NW 33º18’00” SE – 252,35m, até o marco M-3G; SW 42º38’04” NE – 258,20m, até o marco M-3H; NW 49º06’00 SE - 575,00m até o início desta descrição, vértice M-2A.”

Art. 2º O imóvel especificado no artigo anterior é destinado à construção de um hospital no Município de Gurupi, cujas obras devem ser iniciadas no prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três, limitando-se a nove meses, contados da data da assinatura da escritura.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado adota as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Haroldo Carneiro Rastoldo  
Procurador-Geral do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.246 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

**D E S I G N A R**

SÔNIA MARADA SILVA BORGES, Auditora Fiscal da Receita Estadual III, matrícula 696226-2, membro da Comissão de Gestão Fazendária – COGEF, para empreender viagem a Washington, DC, Estados Unidos da América, no período de 3 a 10 de outubro de 2010, a fim de participar do I Seminário Internacional sobre Gestão Fiscal para Resultados, promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com ônus parcial para o Estado quanto à percepção de sete diárias de US\$ 100.00.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.248 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

CAROLINE SPRICIGO ASSIS, Analista Técnico-Administrativo, matrícula 861968-9, integrante do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 1º dia do mês de outubro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	3
SECRETARIA DA FAZENDA	4
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	7
SECRETARIA DA SAÚDE	8
ADAPEC	9
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	10
DERTINS	11
DETRAN	11
FUNDAÇÃO CULTURAL	11
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	12
IGEPREV-TOCANTINS	12
NATURATINS	12
IPEM	12
RURALTINS	13
ITERTINS	13
JUCETINS	13
UNITINS	14
DEFENSORIA PÚBLICA	14
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	14
TRIBUNAL DE CONTAS	16
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	18

## ATO Nº 5.252 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XIV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 10 da Lei Complementar 51, de 2 de janeiro de 2008, resolve

## NOMEAR

CLENAN RENAULT DE MELO PEREIRA para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, em mandato de dois anos, no biênio 2010-2012, conforme lista tríplice organizada pelo Ministério Público do Estado dentre os integrantes da carreira.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## VICE-GOVERNADORIA

Vice-Governador: EDUARDO MACHADO SILVA

Portaria VICEGOV Nº 046,  
de 29 de setembro de 2010.

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, combinado com o art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor, MARIO FÉLIX FEITOSA PRADO, matrícula nº 824740-4, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a partir de 04/10 a 02/11/2010.

Portaria VICEGOV Nº 048,  
de 29 de setembro de 2010.

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, combinado com o art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor, ROLÍD JABER JÚNIOR, matrícula nº 854394-1, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a partir de 04/10 a 02/11/2010.



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 2.717 - EX,  
de 1º de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CREUNILDA MOURA OLIVEIRA do cargo de Auxiliar de Unidade de Internação I - AD-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de setembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.718 - EX,  
de 1º de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CILMARA SANTANA PIMENTEL do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.719 - EX,  
de 1º de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLENIS FERREIRA PONTES DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.720 - EX,  
de 1º de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DEUSIMAR DIAS SILVA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.721 - EX,  
de 1º de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLAYMAN LOPES DA SILVA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 30 de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.722 - EX,  
de 1º de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOMAR DE SOUZA CARVALHO do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 26 de julho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.723 - EX,  
de 1º de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCICLEIDE GOMES DE BRITO do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.724 - EX,  
de 1º de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA DILOURDES DO NASCIMENTO MENDES do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 30 de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.725 - EX,  
de 1º de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RORAIMA ARAÚJO RODRIGUES do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.726 - EX,  
de 1º de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSIMERY ALVES DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.727 - EX,  
de 1º de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO HENRIQUE VERAS MONTELO do cargo de Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira - DAS-12, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de outubro de 2010.

**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2010**

PROCESSO Nº: 2010 0903 000040.  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 062/2010.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Rubens Lourenço Brandalise - EPP.  
 OBJETO: Aquisição de coletes balísticos.  
 DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 035/2010.  
 VALOR/CONTRATO: Pelo item 01 o valor de R\$ 31.288,80 (trinta e três mil e seiscientos reais), (trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais), item 02 o valor de R\$ 118.698,00 (cento e dezoito mil seiscientos e noventa e oito reais) e pelo item 03 o valor de R\$ 13.487,89 (treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.181.0007.2222.18.0000 natureza de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 0100.  
 DATA/ASSINATURA: 15/09/2010.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Viviane Ferreira Martines – Procuradora da Rubens Lourenço Brandalise - EPP .

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2010**

PROCESSO Nº: 2010 1017 000061.  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 065/2010.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Vigor Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de ração.  
 DA LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e Portaria PM/4 nº 022/2010.  
 VALOR/CONTRATO: R\$ 56.180,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.181.0007.4230.0000 natureza de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 0240.  
 DATA/ASSINATURA: 30/09/2010.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Jânio Cezar Almeida Maia – Sócio Administrador da empresa Vigor Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

**CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO**Secretário-Chefe: **JACQUES SILVA DE SOUSA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº : 2010/0904/0016  
 CONTRATO Nº : 04/2010  
 CONTRATANTE : CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
 CONTRATADO : A TOCANTINENSE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
 OBJETO : Serviços de limpeza e conservação  
 VALOR TOTAL : R\$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil, seiscientos e sessenta e oito reais)  
 VIGÊNCIA : 12 meses, a partir de 12/10/2010  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 0904 04122019520010000  
 NATUREZA DA DESPESA : 33.90.39  
 MODALIDADE : Pregão Presencial  
 DATA DA ASSINATURA : 30/09/2010  
 SIGNATÁRIOS : JACQUES SILVA DE SOUSA  
 Secretário-Chefe  
 VOQUES SIRLENE C. SOARES  
 Sócia-Administradora

**SECRETARIA DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**Secretária: **MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 28/2010  
 Processo nº . 2009.2029.000240  
 Contratante: Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia.  
 Contratada: Solab Equipamentos para Laboratório Ltda.  
 Valor: R\$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais).  
 Objeto: aquisição de material permanente - Pregão Eletrônico nº 029/2010.  
 Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.  
 Data de assinatura: 27 de setembro de 2010.  
 Dotação Orçamentária: 19571012532030000 – 44.90.52  
 Signatários: Márcia Izabel Barbosa Soares - Contratante  
 Daniel Donisete Correia - Contratada

**SECRETARIA DA  
COMUNICAÇÃO**Secretário: **FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTATO  
Republicado por incorreções**

TERMO ADITIVO: Nº 1  
 CONTRATO: Nº 11/09  
 PROCESSO: Nº 0033/1101/2009  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO.  
 CONTRATADA: ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS  
 OBJETO: Fornecimento de galões de água mineral.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.04.122.0195.2001  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, fonte-0100.  
 JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato.  
 VIGÊNCIA: 20/08/2010 a 19/02/2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 19/08/2010.  
 SIGNATÁRIOS: Francisco Mateus da Silva Junior – Secretário da Comunicação.  
 Raimunda Acassio de Souza – Representante da contratada.

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretária: **SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e atendendo ao que dispõe o art. 147 e 151 da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna pública a formalização do:

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 010/2010  
PROCEDIMENTO ALTERNATIVO Nº 010/2010**

COMPROMISSANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 COMPROMISSÁRIO (A): R.G.S.

**RESUMO DOS COMPROMISSOS****COMPROMISSANTE:**

A Secretaria da Educação e Cultura compromete-se a não propor nenhuma medida administrativa contra o servidor compromissário, caso este venha a cumprir integralmente o disposto neste Ajuste de Conduta e, em caso de não cumprimento, este acordo será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar.

**COMPROMISSÁRIO (A):**

Reconhecimento da inadequação de sua conduta;  
 Compromete-se a ler e adequar-se ao elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público estadual, conforme a Lei Estadual n.º 1.818/2007;

Compromete-se a, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;  
 DATA DA ASSINATURA: 12/03/2010

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010**

PROCESSO: 2010/2700/001548  
 OBJETO: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres, em âmbito nacional, ou Autorização de Transporte de Passagens – ATP, para atender à Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

Com base nos Decretos Estaduais 2.435/2005 e 3.939/2010, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2010, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR MEIO DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, à empresa abaixo relacionada, aos preços constantes em sua Proposta de Preços e demais discriminações constantes dos autos.

EMPRESA: FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PORCENTUAL DE DESCONTO
1	PASSAGENS TERRESTRES EM ÂMBITO NACIONAL	R\$ 500.000,00	3% (três por cento)

## CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

## 1.2. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

## 1.3. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, em conformidade com certidões dos setores competentes da Secretaria da Educação e Cultura de que o(s) serviço(s) foi(foram) prestado(s) a contento;

As passagens emitidas deverão ser faturadas com a periodicidade mensal;

A fatura deverá conter o percentual de desconto sobre os bilhetes de passagens terrestres, independentemente de se tratar ou não de preço promocional;

Os valores dos bilhetes cancelados ou referentes a trechos não utilizados serão reembolsados pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da solicitação do reembolso pela contratante;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## 1.4. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Secretária de Estado da Educação e Cultura.

Palmas – TO, 23 de agosto de 2009.

SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO  
Empresa

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA SEFAZ Nº 1370, de 30 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

PRORROGAR, com fulcro no artigo 179 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2010 a 12 de novembro de 2010 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2010 2507 500006, instaurado em desfavor do servidor JANSEN NAZIASENE LIMA, matrícula 189510-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, por intermédio da PORTARIA/SEFAZ Nº 898, de 28 de junho de 2010, publicada no DOE nº 3176, de 12 de julho de 2010 composta por: ELISABETE SOARES DE ARAÚJO, analista técnico jurídico, matrícula nº 855615-6, JOSÉ RIBAMAR ROCHA COSTA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 692468-9 e ORACI MAMEDE CORREIA, analista técnico administrativo, matrícula nº 90.001.516-1, respectivamente Presidente e Membros.

Publique-se e cumpra-se.

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 210, de 30 de setembro de 2010.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500378 / 2010/2553/500381 / 2010/2553/500382 / 2010/2553/500383 / 2010/2553/500385 / 2010/2553/500386 / 2010/2553/500387 / 2010/2553/500388 / 2010/2553/500389 / 2010/2553/500390.

## RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 210/2010

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	29.425.921-0	52.226.073/0029-09	PALMAS	22.09.2010
02	LOJAS AVENIDA LTDA	29.426.155-9	00.819.201/0099-29	PALMAS	30.09.2010
03	ELETRONET S/A	29.067.738-6	03.052.673/0008-50	PALMAS	10.10.2010
04	CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME	29.417.820-1	10.900.422/0001-77	PALMAS	28.09.2010
05	A PREDILAR MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA	29.029.770-2	00.763.110/0003-77	ARAGUAINA	30.09.2010
06	DIAS & FARIA LTDA	29.007.126-7	02.933.364/0001-50	COLINAS TOCANTINS DO	01.11.2010
07	DIAS & FARIA LTDA	29.049.453-2	02.933.364/0003-11	COLINAS TOCANTINS DO	01.11.2010
08	DIAS & FARIA LTDA	29.053.269-8	02.933.364/0004-00	COLINAS TOCANTINS DO	01.11.2010
09	DIAS & FARIA LTDA	29.056.214-7	02.933.364/0005-83	COLINAS TOCANTINS DO	01.11.2010
10	REVESTIMENTOS BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA	29.423.862-0	11.473.213/0001-57	ARAGUAINA	18.10.2010

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 042 de 27 de setembro de 2010.**

Alterar o Produto da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os subgrupos 13.1 e 13.2, do Boletim Informativo - Lista de Preço, na conformidade do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 2010.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 042/2010

GRUPO: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS

SUBGRUPO: GORDURAS ANIMAIS						
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Classe	PAUTA	Última Alteração	
					Instrução Normativa	Vigência
13.1.2	KG	BANHA DE PORCO - KG		4,50	00042/2010	05/10/2010
13.1.3	KG	SÊBO BOVINO		1,75	00042/2010	05/10/2010

GRUPO: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS

SUBGRUPO: GORDURAS VEGETAIS

SUBGRUPO: GORDURAS VEGETAIS						
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Classe	PAUTA	Última Alteração	
					Instrução Normativa	Vigência
13.2.8	CX	ÓLEO DE SOJA - 20 UM		53,70	00042/2010	05/10/2010
13.2.9	UN	ÓLEO DE SOJA - LITRO		2,70	00042/2010	05/10/2010

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

**ACÓRDÃO Nº : 294/2010**

PROCESSO Nº : 2008/7120/500033

REEXAME NECESSÁRIO : 2.870

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO : ALGEMIRADA CRUZ MARTINS TAVARES

INSC. ESTADUAL : 29.055.668-6

EMENTA: Conclusão Fiscal. Omissão de Saídas de Mercadorias Tributadas. Equívoco no Valor das Compras Lançadas no Levantamento – Não prevalece a exigência tributária quando constatada a inexistência do ilícito após feito o levantamento fiscal .

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2008/002215 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor R\$ 2.204,24 (dois mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº : 295/2010**

PROCESSO : 2009/7130/500256

REEXAME NECESSÁRIO : 2.844

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO : ALTERNATIVO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.388.903-1

EMENTA: ICMS. Termo de Apreensão. Exigência do Imposto do Depositário das Mercadorias – O depositário de mercadorias apreendidas não é responsável pelo pagamento do imposto quando não tem relação com o fato gerador.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2009/001271 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), referente ao campo 4.11. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 26 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº : 296/2010**

PROCESSO : 2010/6640/500004

RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.846

RECORRENTE : COMERCIAL DE ROLAMENTOS LOBO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.000.919-7

EMENTA: Omissão de Registro de Notas Fiscais de Entradas. Exigência de ICMS Normal. Mercadorias Sujeitas ao ICMS Substituição Tributária. Histórico com Exigência Tributária Divergente da Apurada em Levantamento – É nulo o lançamento que não determina com precisão a exigência tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento pela divergência do histórico com os levantamentos, arguida pela REFAZ e julgar extinto o processo, sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Ismarlei Vaz da Silva. Presidiu a sessão de julgamento aos 31 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Elena Peres Pimentel.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha.

**ACÓRDÃO Nº : 297/2010**

PROCESSO : 2009/6640/500733

RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.864

RECORRENTE : COMERCIAL DE ROLAMENTOS LOBO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.000.919-7

EMENTA: Omissão de Registro de Notas Fiscais de Entradas. Exigência de ICMS Normal. Mercadorias Sujeitas ao ICMS Substituição Tributária. Histórico com Exigência Tributária Divergente da Apurada em Levantamento – É nulo o lançamento que não determina com precisão a exigência tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento pela divergência do histórico com os levantamentos, arguida pela REFAZ e julgar extinto o processo, sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Ismarlei Vaz da Silva. Presidiu a sessão de julgamento aos 31 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Elena Peres Pimentel.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha.

**ACÓRDÃO Nº : 298/2010**

PROCESSO Nº : 2009/6040/500997

RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.762

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. S.A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.032.744-0

EMENTA: ICMS. Serviços de Telecomunicação. Deduções Não Informadas Nas Primeiras Vias das Notas Fiscais – É devida a exigência do imposto sobre valores deduzidos apenas nas segundas vias das notas fiscais eletrônicas, em desacordo à legislação tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência parcial do período de 01/01 à 20/05/2004, relativo ao contexto 4.1, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2009/000544 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 98.956,32 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), R\$ 148.920,15 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos), R\$ 145.366,25 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e R\$ 184.461,13 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 26 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº : 299/2010**

PROCESSO Nº : 2009/6040/500998

RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.758

RECORRENTE : EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.032.744-0

EMENTA: ICMS. Prestação de Serviços de Telecomunicação Não Oferecidos à Tributação. Pagamento a Menor – É passível de incidência de imposto a prestação de serviços de telecomunicação não oferecidos à tributação, oriundos de diferença de informações prestadas pelo contribuinte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por não ter acatado o pedido de diligência, argüida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2009/000545 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 7.459,08 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), referente ao campo 4.11, mais acréscimos legais. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 26 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº : 300/2010**

PROCESSO Nº : 2009/6640/500310

REEXAME NECESSÁRIO : 2.832

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO : G S DE PAIVA

INSC. ESTADUAL : 29.387.112-4

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Não Apresentação de Documento de Informações Fiscais. Penalidade Aplicada não Vigente à Época – Não prevalece a exigência tributária, sobre valor excedente ao efetivamente devido, aplicando-se a penalidade vigente à época do ilícito.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2009/000901 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente parte do campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Ismarlei Vaz da Silva. Presidiu a sessão de julgamento aos 31 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Elena Peres Pimentel.

Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$ 100,00; referente parte do campo 4.11.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº : 301/2010**

PROCESSO Nº : 2009/6040/502761

RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.890

RECORRENTE : JPA-DISTRIB. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.406.337-4

EMENTA: ICMS. Mercadoria Sujeita a Substituição Tributária. Exigência do Imposto nas Entradas Interestaduais – Prevalece a exigência tributária quando não comprovada a apuração e pagamento do imposto conforme determinação legal.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2009/001655 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.025,66 (um mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao campo 4.11, mais acréscimos legais. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº : 302/2010**

PROCESSO Nº : 2009/7090/500050

REEXAME NECESSÁRIO : 2.841

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO : RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER

INSC. ESTADUAL : 29.035.436-6

EMENTA: Levantamento Conclusão Fiscal. Omissão de Saídas de Mercadorias Tributadas. Utilização de Valores Base de Cálculo – Não prevalece a exigência tributária embasada em levantamento que utiliza dados incorretos.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2009/000935 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz os valores R\$ 4.501,70 (quatro mil, quinhentos e um reais e setenta centavos) e R\$ 1.887,96 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 23 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº : 303/2010**

PROCESSO : 2009/6040/502295

REEXAME NECESSÁRIO : 2.863

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO : TELECOMUNIC. DE SÃO PAULO S.A - TELESP

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.089.576-6

EMENTA: Multa Formal. Descumprimento de Intimação. Falta de Apresentação de Livros Fiscais. Reincidência. Aplicação em Dobro do Valor da Penalidade – É devida a exigência fiscal sobre descumprimento de obrigação acessória, sendo minorada ante a aplicação da penalidade pelo conjunto de livros por exercício atuado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2009/001324 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 600,00 (seiscentos reais), lançados individualmente, referentes aos campos 4.11 a 8.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Marivanes Beserra Cruz, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 20 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

Estão definitivamente julgados pela r. sentença os valores de R\$ 200,00, lançados individualmente; referentes aos campos 4.11 a 8.11 e o valor de R\$ 60,00, ref. ao campo 9.11.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº : 304/2010**

PROCESSO : 2009/6040/502482

REEXAME NECESSÁRIO : 2.868

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO : TELECOMUNIC. DE SÃO PAULO S.A - TELESP

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.089.576-6

EMENTA: Multa Formal. Descumprimento de Intimação. Falta de Apresentação de Livros Fiscais. Reincidência. Aplicação em Dobro do Valor da Penalidade – É devida a exigência fiscal sobre descumprimento de obrigação acessória, sendo minorada ante a aplicação da penalidade pelo conjunto de livros, por exercício atuado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2009/001477 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lançados individualmente, referentes aos campos 4.11 a 8.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Marivanes Beserra Cruz, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 20 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

Estão definitivamente julgados pela r. sentença os valores de R\$ 800,00, lançados individualmente; referentes aos campos 4.11 a 8.11 e o valor de R\$ 120,00, ref. ao campo 9.11.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº : 305/2010**

PROCESSO : 2009/6040/502585

REEXAME NECESSÁRIO : 2.866

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO : TELECOMUNIC. DE SÃO PAULO S.A - TELESP

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.089.576-6

EMENTA: Multa Formal. Descumprimento de Intimação. Falta de Apresentação de Livros Fiscais. Reincidência. Aplicação em Dobro do Valor da Penalidade – É devida a exigência fiscal sobre descumprimento de obrigação acessória, sendo minorada ante a aplicação da penalidade pelo conjunto de livros, por exercício atuado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2009/001527 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), lançados individualmente, referentes aos campos 4.11 a 8.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Marivanes Beserra Cruz, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 20 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. Estão definitivamente julgados pela r. sentença os valores de R\$ 1.600,00, lançados individualmente; referentes aos campos 4.11 a 8.11 e o valor de R\$ 240,00, ref. ao campo 9.11.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº : 306/2010**

PROCESSO : 2009/6040/502724

REEXAME NECESSÁRIO : 2.867

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO : TELECOMUNIC. DE SÃO PAULO S.A - TELESP

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.089.576-6

EMENTA: Multa Formal. Descumprimento de Intimação. Falta de Apresentação de Livros Fiscais. Reincidência. Aplicação em Dobro do Valor da Penalidade – É devida a exigência fiscal sobre descumprimento de obrigação acessória, sendo minorada ante a aplicação da penalidade pelo conjunto de livros, por exercício atuado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2009/001638 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), lançados individualmente, referentes aos campos 4.11 a 8.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Marivanes Beserra Cruz, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 20 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. Estão definitivamente julgados pela r. sentença os valores de R\$ 3.200,00, lançados individualmente; referentes aos campos 4.11 a 8.11 e o valor de R\$ 480,00, ref. ao campo 9.11.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº : 307/2010**

PROCESSO : 2009/6040/502765

REEXAME NECESSÁRIO : 2.864

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO : TELECOMUNIC. DE SÃO PAULO S.A - TELESP

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.089.576-6

EMENTA: Multa Formal. Descumprimento de Intimação. Falta de Apresentação de Livros Fiscais. Reincidência. Aplicação em Dobro do Valor da Penalidade – É devida a exigência fiscal sobre descumprimento de obrigação acessória, sendo minorada ante a aplicação da penalidade pelo conjunto de livros, por exercício atuado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2009/001658 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), lançados individualmente, referentes aos campos 4.11 a 8.11. A conselheira Elena Peres Pimentel votou pela procedência do auto de infração. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Marivanes Beserra Cruz, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 20 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. Estão definitivamente julgados pela r. sentença os valores de R\$ 6.400,00, lançados individualmente; referentes aos campos 4.11 a 8.11 e o valor de R\$ 960,00, ref. ao campo 9.11.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**SECRETARIA DA  
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**PORTARIA /SEINF Nº 01246 /2010, de 24 de agosto de 2010.  
Republicada por incorreção**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 49 – NM, com base no Art. 67 de Lei 8.666/93, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Michelle de Almeida Braga, Engenheira Eletricista, matrícula nº 864396-2, CREA nº 012574-5, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção especializada nos prédios públicos estaduais no município de Palmas, Tocantins, objeto do contrato nº0245/2007, retroagindo os efeitos desta Portaria à data de 02 ( dois) de agosto de 2010.

**PORTARIA/SEINF N.º 1399, de 27 de SETEMBRO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Frederico Augusto Campos Bittencourt, assistente operacional VI AD-8, matrícula nº 847782-5, referente ao período aquisitivo 15/08/2008 à 14/08/2009, suspensas pela portaria nº 1365, de 17 de setembro de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.226, para que sejam usufruídas no período de 21/09/2010 à 05/10/2010, do referido benefício.

**PORTARIA/SEINF N.º 1406 - RET, de 29 de SETEMBRO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Em relação a klayton da Silva Guimarães.

**RETIFICAR,**

A Portaria/SEINF Nº 1294, de 02 de SETEMBRO de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado 3.216, a fim de considerar o período correto de 06 de outubro de 2010 à 20 de outubro de 2010.

**PORTARIA/SEINF N.º 1411, de 30 de SETEMBRO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Cândido Ferreira Colino Junior, engenheiro civil. FCEA-8, matrícula n.º 828898-4, referente ao período aquisitivo 06/06/2008 à 05/06/2009, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 04 de outubro de 2010 à 18 de outubro de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF N.º 1412, de 30 de SETEMBRO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER as férias legais do(a) servidor(a) Raimundo Nonato de Sousa Nunes, contador, assessor técnico II DAS-5, matrícula n.º 673609-2, referente ao período aquisitivo 12/09/2009 à 11/09/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da InfraEstrutura - SEINF, de 28/09/2010 à 12/10/2010, que estavam previstas para o período de 13/09/2010 à 12/10/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**PORTARIA DGRT/Nº 1232 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36, Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora THAIS VIEIRA CAMPOS PRADO AGUIAR, Enfermeiro, matrícula nº 893641-2, do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência de Guarãí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/  
2010 LICITADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010,  
RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/3055/000579**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.117/0001-64, situada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-3098/1722, neste ato, representada pelo seu Secretário, Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 102.652 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 067.450.834-34, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 2.993 – NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.972 de 10 de setembro de 2009, de um lado e, de outro a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.921.908/0001-21 através de seu representante Sr. MARCELO ALVES DE CARVALHO inscrito no CPF/MF Nº. 811.300.581-15, devidamente credenciado na sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e documento de habilitação, com base nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 2.435/2.005, bem como no edital do certame e na sua decorrente Ata de Registro de Preços R E S O L V E M firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2010, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 3.140, de 19 de maio de 2010, na conformidade das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor do item 33 descrito abaixo, tendo em vista o desconto concedido pela empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para que fique na conformidade do reembolso realizado pelo Ministério da Saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 2.981, de 29 de novembro de 2009 que regulamenta e aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO DO PRODUTO**

Segue abaixo, o novo preço do produto após a concessão do desconto efetuado pela empresa vencedora.

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA C.N.P.J. Nº. 26.921.908/0001-21 Vencedora do(s) item(ns) a seguir:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
33	SILDENAFILA 20 MG	CPR	5.000	11,66	PFIZER

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições constantes da Ata de Registro de Preços em questão, inclusive os preços dos produtos que não sofrerão nenhum acréscimo ou reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

Por estarem de pleno acordo ao compromisso, assinam a presente Ata de Registro de Preços, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE juntamente com a(s) EMPRESA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S), através de seu representante credenciado no certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2010.

DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário da Saúde

Sr. MARCELO ALVES DE CARVALHO  
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos hospitalares Ltda

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/  
2010 LICITADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2010,  
RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/3055/000578**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.117/0001-64, situada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-3098/1722, neste ato, representada pelo seu Secretário, Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 102.652 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 067.450.834-34, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 2.993 – NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.972 de 10 de setembro de 2009, de um lado e, de outro a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.921.908/0001-21 através de seu representante Sr. MARCELO ALVES DE CARVALHO inscrito no CPF/MF Nº. 811.300.581-15, devidamente credenciado na sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e documento de habilitação, com base nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 2.435/2.005, bem como no edital do certame e na sua decorrente Ata de Registro de Preços R E S O L V E M firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2010, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 3.198, de 11 de agosto de 2010, na conformidade das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor do item 12 descrito abaixo, tendo em vista o desconto concedido pela empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para que seu preço fique na conformidade do reembolso realizado pelo Ministério da Saúde, disposto a Portaria GM/MS nº. 2.981, de 29 de novembro de 2009, que regulamenta e aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO PRODUTO**

Segue abaixo, o novo preço do produto após a concessão do desconto efetuado pela empresa vencedora.

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA C.N.P.J. Nº. 26.921.908/0001-21 Vencedora do(s) item(ns) a seguir:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
12	CITRATO DE SILDENAFILA 20 MG	COMP.	5.000	11,66	PFIZER

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições constantes da Ata de Registro de Preços em questão, inclusive os preços dos produtos que não sofrerão nenhum acréscimo ou reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

Por estarem de pleno acordo ao compromisso, assinam a presente Ata de Registro de Preços, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE juntamente com a(s) EMPRESA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S), através de seu representante credenciado no certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2010.

DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário da Saúde

Sr. MARCELO ALVES DE CARVALHO  
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos hospitalares Ltda

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2010**

Por meio desta fica corrigida a Ata de Registro de Preços nº. 44/2010 oriunda do Pregão Presencial nº. 78/2010 – Processo Administrativo nº. 2010 3055 000409 que teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.212, de 31 de agosto de 2010, conforme segue

ONDE SE LÊ:

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ Nº. 00.995.371/0001-50 Vencedora do(s) item(ns) a seguir:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 ML	FRASCO	600	2,44	HIPOLABOR

LEIA – SE:

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ Nº. 00.995.371/0001-50 Vencedora do(s) item(ns) a seguir:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG – FRASCO C/ 100ML	FRASCO	600	2,44	HIPOLABOR

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2010.

Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2010/3055/001211  
CONTRATO: 200/2010  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: COSTAE COSTALTD  
OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Patologia Clínica.  
VALOR TOTAL: R\$ 93.381,96 (noventa e três mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245  
MODALIDADE: Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 080/2010, tipo menor preço.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2010  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
P/ Contratante  
RUBENS CARVALHO COSTA  
P/ Contratada

**ADAPEC**

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

**PORTARIA N.º 490, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ZENAIDE MELLETH DAMASCENO DE MENEZ, assistente administrativo, matrícula nº 709050-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Buriti do Tocantins, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, a partir de 27/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 491, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 do servidor HÉLIO DE ÂNGELO ALVES DA SILVA, matrícula nº 876119-1, no período de 06/09/2010 a 05/10/2010, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2010.

**PORTARIA N.º 492, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO, matrícula nº 834272-5, no período de 23/09/2010 a 30/09/2010, suspensas pela Portaria nº 284/2007, de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 493, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IZILDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 837609-3, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Marianópolis, durante o período de férias do titular Gabriel Maçiel Ribeiro, matrícula nº 862966-8, compreendido entre 16/09/2010 a 15/10/2010, sem prejuízo de suas atribuições de Chefe Local de Caseara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2010.

**PORTARIA N.º 494, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS WLADIMIR DULNIK, Gerente de Programa, matrícula 838342-1, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 88/2010, vinculado ao processo nº 2010.3443.001815, firmado com a empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A, CNPJ nº 16.701.716/0001-56.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ALINE LIMA DE MORAES, Encarregada de Serviços AD-6, matrícula funcional nº 885815-2, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 495, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DALVA RODRIGUES CHAVES, Gerente de Programa, matrícula 854381-0, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes contratos:

1) Contrato nº. 90/2010, vinculado ao processo nº 2010.3453.000104, firmado com a empresa TECNOPASTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 10.802.662/0001-39.

2) Contrato nº. 91/2010, vinculado ao processo nº 2010.3443.002007, firmado com a empresa O & m MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMÃO, Encarregado de Serviços II, matrícula funcional nº 861168-8, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 497,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora ALINE DOS REIS SILVA BRITO, matrícula nº 402222-0, nos períodos de 13/10/2010 a 01/11/2010 e 08/12/2010 a 17/12/2010, suspensas pela Portaria nº 365/2010, de 03 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 498,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 da servidora TEREZA ALTINA AMBRÓSIO FERREIRA, matrícula nº 841614-1, no período de 18/10/2010 a 27/10/2010, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 03/01/2011 a 12/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 499,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GUSTAVO DAMASCENO, matrícula nº 861170-0, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Barrolândia, durante o período de férias do titular Wesley Alves Ferreira, matrícula nº 867812-0, compreendido entre 01/10/2010 a 10/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: N.º 57/2009.  
PROCESSO: N.º 2010.3453.000124.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADOR: ANTÔNIO SEVERIANO CARVALHO.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, ajustar o seu valor de acordo com o índice do IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 370,27 (trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos). Total R\$ 4.443,24 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
FONTE: 0240.  
VIGÊNCIA: 1º/09/2010 até 31/08/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2010.  
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
ANTÔNIO SEVERIANO CARVALHO.  
Proprietário do imóvel urbano.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO: N.º 88/2010.  
PROCESSO: N.º 2010.3453.001815.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
CONTRATADA: FIAT AUTOMÓVEIS S/A.  
OBJETO: Aquisição veículos: 04 (quatro) veículos nacional tipo passeio.  
VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3443.20.604.0012.4053.  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.  
FONTE: 0225 Convênio nº 03/2009 MAPA/SFATO/ADAPEC - SINCONV nº 704385/2009.  
VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.  
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2010.  
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
FIAT AUTOMÓVEIS S/A.  
Cássio Luiz de Sousa Melo.  
Procurador da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 90/2010.  
PROCESSO: N.º 2010.3453.000104.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
CONTRATADA: TECNOPASTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34530.20.604.0012.4046.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
FONTE: 0240.  
VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.  
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010.  
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
TECNO PASTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.  
Silvania Manhas Machado.  
Procuradora da empresa contratada.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
E DESENV. URBANO**

Secretário: MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA

**PORTARIA/SEHAB/Nº 654/2010,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que a servidora Osmarina Alves de Brito, Assessor Técnico II, DAS-3, matrícula nº 873999-4, usufrua 30 (trinta) dias das férias suspensas pela Portaria 410, de 11 de setembro de 2009, publicada na edição do Diário Oficial de nº 2.977, de 17 de setembro de 2009, referente ao período aquisitivo 2008/2009, as mesmas serão fruídas no período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/10/2010, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/SEHAB/Nº 653/2010,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

Art. 1º - SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, as férias legais dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Pasta, assegurando-lhes o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de gozo
876244-9	Denis Pereira dos Santos	2009/2010	04/10/2010 a 02/11/2010
880927-5	Deybianne Silva de Araujo	2009/2010	01/10/2010 a 30/10/2010
857144-9	Francisca Edna de Sousa Mesquita Paz	2009/2010	01/10/2010 a 30/10/2010
879711-1	Renato Pereira Bueno	2009/2010	01/10/2010 a 30/10/2010
857135-0	Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso	2009/2010	01/10/2010 a 30/10/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DERTINS**

Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS**

### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DA 4ª MEDIÇÕES PARCIAIS, REFERENTE AO CONTRATO N.º 154/2007 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA N. A. ENGENHARIA LTDA FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo nº. 114/3845/2008

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 154/2007, firmado em 19 de setembro de 2007, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA N. A. ENGENHARIA LTDA, fica a 4ª medição parcial reajustada no valor de R\$ 28.849,96 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente à Execução das Obras de Melhoramentos nas Rodovias Vicinais do Município de Carrasco Bonito, situado na região bico do Papagaio e Integrante do PDRS, numa extensão de 28,06 Km.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na Cláusula Sexta, Item 6.6 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, amparado no Parecer Jurídico nº 229/2010, datado de 30 de setembro 2010.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documento NE's nº 001622/2010 e 001263/2010 de 15/09/2010 cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38450.26.782.0019.0030.30. Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 00 e 20 recursos do Tesouro do Estado do Tocantins e do Banco Mundial.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2010.

Adelmo Vendramini Campos  
Presidente

Alexandre Costa de Carvalho  
Representante da Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 053/2010

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DARODOVIA TO-040, TRÊCHO: ALMAS / PINDORAMA DO TOCANTINS, COM 92,35 KM DE EXTENSÃO.

Data de Abertura: 09.11.2010 às 09:00 horas

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: clops@dertins.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 30 de setembro de 2010.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**DETRAN**

Presidente: **RICARDO SABOYA SANTOS (Respondendo)**

#### PORTARIA/DETRAN/GAP Nº. 2078/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67 da Lei 8666/93, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUCIENE LOPES BARBOSA, matrícula nº. 854382-8, Assessora de Comunicação DAS-10, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 068/2010, vinculado ao Processo Administrativo nº. 2010/3247/000247, firmado com a empresa COMARKET –AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Art. 2º - ESTABELECEER, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, 30 de setembro de 2010.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: **DIOMAR NAVES NETO**

#### PORTARIA Nº 120, de 30 de setembro de 2010.

Institui e compõe a Comissão de Pré-análise da documentação apresentada pelos proponentes inscritos no Edital nº 001/2010, do ProCultura, promovido pela Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, "f" do anexo único do Decreto 1.466, de 04 de abril de 2002, na forma da Lei nº 1.311, de 04 de abril de 2002,

Considerando ser a Fundação Cultural do Tocantins a promotora do concurso do ProCultura, cujas regras estão estabelecidas no Edital nº 001/2010;

Considerando a necessidade de se designar uma comissão para realização dos trabalhos de pré-análise da documentação apresentada pelos proponentes inscritos no aludido Edital, mormente se preenche os requisitos dispostos nos itens 3 e 4, e seus respectivos subitens, do Edital nº 001/2010, do ProCultura;

## RESOLVE:

Art. 1º É criada a Comissão de Pré-análise de que trata o item 7.1.1, do Edital nº 001/2010, a qual deverá atuar na primeira fase eliminatória do concurso do ProCultura;

Art. 2º A Comissão de Pré-análise é composta por servidores da Fundação Cultural do Tocantins, a saber:

I – Victor Dourado Santana (Assessoria Jurídica);

II – José Augusto dos Santos (Diretoria Financeira);

III – Hananias Vieira da Silva (Coordenação de Projetos);

IV – Doralice Loureiro da Mota (Coordenação das Artes Cênicas);

V – Verônica Falcão de França Pereira (Diretoria de Patrimônio Cultural).

Art. 3º Os membros da Comissão reunir-se-ão na primeira oportunidade em que tiverem atuação e elegerão o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, na ordem decrescente de votos, devendo constar em ata tal deliberação.

Art. 4º Ao Vice-Presidente cabe a substituição do Presidente em suas ausências ou impedimentos e ao Secretário o registro formal e o arquivo dos atos da Comissão.

Art. 5º Cabe a todos os membros da Comissão colaborar com os trabalhos desta, na forma e nos prazos determinados pela sua Presidência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

### PORTARIA / FMT Nº 082, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora JAQUELINE DE MOURA FONSECA, Encarregada de Serviços, AD-8, matrícula 856347-1, referente ao período aquisitivo de 15/08/2009 a 14/08/2010, previstas para o período de 01/10/2010 a 30/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA / FMT Nº 083, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor DOUGLAS BRITO BRINGEL, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 866673-3, referente ao período aquisitivo de 24/01/2009 a 23/01/2010, previstas para o período de 01/10/2010 a 30/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

### PORTARIA Nº 180, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para melhor uso e conservação do prédio deste Instituto, conforme justificativa da Coordenadoria de Transporte, Serviços Gerais e Almoxarifado; e,

Considerando o Parecer nº 197/2010 da Assessoria Jurídica do Instituto externando a possibilidade de se dispensar a licitação para a aquisição direta dos materiais em face do pequeno valor, com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos administrativos,

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para aquisição de: serviços de pintura da antiga sede do IGEPREV-TO, no valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), em favor da empresa QUALICENTER – PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 07.289.266/0001-45; nos termos do Processo administrativo nº 2010/2483/001360, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09122019540010000, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0241.

## NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

### PORTARIA/NATURATINS nº666, de 30 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 2997, de 10 de setembro de 2009.

Considerando os dispostos na Portaria/Naturatins Nº 592 de 01 de outubro de 2009, em seus artigos 1º, Parágrafo Único e o 3º, inciso VI; e,

Considerando a Recomendação Nº 10/2010, de 24 de setembro de 2010, do Ministério Público Estadual, através da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, que o Naturatins promova as medidas administrativas cabíveis para a suspensão das outorgas de água emitidas em favor da Prefeitura Municipal de Palmas;

## RESOLVE,

Art. 1º Suspende a Portaria/Naturatins Nº 592, de 01 de outubro de 2009, que trata das outorgas de parques e jardins da capital, até que a Prefeitura Municipal de Palmas, doravante denominada outorgada, apresente as devidas licenças ambientais, referentes às outorgas expressas na referida Portaria Nº 592;

Art. 2º Fica a Diretoria de Fiscalização incumbida de notificar o outorgado e a comparecer na sede deste instituto munido da documentação descrita no artigo antecedente, sob pena de autuação e embargo nos termos da legislação;

Art. 3º A Diretoria de Fiscalização do Naturatins, deverá implementar ações fiscalizatórias, para o efetivo cumprimento da suspensão determinada neste Ato;

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## IPEM

Presidente: RUI DA ROCHA MOREIRA

### PORTARIA/IPEM Nº 150, de 16 de SETEMBRO de 2010. Republicada por Incorreções

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998 de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº. 3.943 de 20 de janeiro de 2010, no seu art. 22 e Portaria/INMETRO nº. 271, de 21 de setembro de 2009, no seu art. 2º, inciso VI, e ainda:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta para prestação de serviços, junto à empresa C. A. DE MORAIS - ME, CNPJ N.º 10.876.879/0001-93 no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 33.90.39 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2010 3661 001208.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA/IPEM Nº 156, de 30 de SETEMBRO de 2010.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998 de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº. 3.943 de 20 de janeiro de 2010, no seu art. 22 e Portaria/INMETRO nº. 271, de 21 de setembro de 2009, no seu art. 2º, inciso VI, e ainda:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta para aquisição de material permanente, junto à empresa MAGAZINE LILIANI S/A, CNPJ N.º 11.590.296/0046-66 no valor total de R\$ 2.975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 44.90.52 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2010 3661 001302.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

## RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

### PORTARIA Nº.306 de 30 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor TARDELLI VIEIRA SOUSA, matrícula nº 863112-3, Coordenador de Finanças DAS-7, para cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Administração e Finanças, no período de 01.10.2010 a 15.10.2010, por motivo de Férias do seu titular SÉRGIO SKEFF CUNHA, matrícula nº 886117-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

## ITERTINS

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

### PORTARIA Nº 1000/2010, 30 de setembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Goiatins-TO, Comarca de Goiatins-TO, datada de 22/09/2009. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Boa Sorte, Área 1 e Área 2, com áreas respectivas de 10,5174 ha e 94,1789 ha, perfazendo um total de 104,6963, situado no município de Goiatins-TO, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações: "ÁREA 1: Inicia-se a descrição do perímetro da ÁREA 1 no vértice B3G-M-0390, de coordenadas N 9.136.112,914m e E 217.733,529m, situado na confrontação com Edivam Pereira Jácome de Souza; deste, segue na mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 138°44'31" - 57,88m, até o vértice B3G-M-0392 de coordenadas N 9.136.069,401m e E 217.771,699m; 124°40'29" - 84,39m, até o vértice B3G-M-0394 de coordenadas N 9.136.021,388m e E 217.841,104m; 148°11'18" - 149,74m, até o vértice B3G-M-0393 de

coordenadas N 9.135.894,143m e E 217.920,035m, deste segue confrontando com Tereza de Jesus Dias Cardoso com os seguintes azimutes e distâncias: 149°41'14" - 189,52m, até o vértice B3G-M-0396 de coordenadas N 9.135.730,530m e E 218.015,691m; 119°48'42" - 148,19m, até o vértice B3G-M-0395 de coordenadas N 9.135.656,859m e E 218.144,266m; 126°16'27" - 93,12m, até o vértice B3G-M-0397 de coordenadas N 9.135.601,762m e E 218.219,343m; deste segue confrontando com Manoel Santino Rocha com azimute e distância de 157°58'30" - 791,62m, até o vértice B3G-M-0398 de coordenadas N 9.134.867,917m e E 218.516,210m, daí segue confrontando com a referida faixa de domínio, em direção à cidade de Barra do Ouro, com os seguintes azimutes e distâncias: de 327°2'24" - 934,62m, até o vértice B3G-M-0391 de coordenadas N 9.135.652,108m e E 218.007,727m; 327°4'48" - 462,83m, até o vértice B3G-M-0389 de coordenadas N 9.136.040,621m e E 217.756,194m; 323°16'13" - 81,11m, até o vértice B3G-M-0388 de coordenadas N 9.136.105,630m e E 217.707,685m, daí segue confrontando com Edivam Pereira Jácome de Souza com azimute e distância de 74°15'39" - 26,85m, até o vértice B3G-M-0390, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 2: Inicia-se a descrição do perímetro da ÁREA 2, no vértice B3G-M-0387, de coordenadas N 9.136.081,994m e E 217.625,588m, cravado na confrontação com a faixa de domínio da TO-130, deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio, em direção ao povoado Morro Grande, com os seguintes azimutes e distâncias de 142°30'06" - 78,42m, até o vértice B3G-M-0386 de coordenadas N 9.136.019,778m e E 217.673,325m; 146°52'23" - 454,14m, até o vértice B3G-M-0385 de coordenadas N 9.135.639,449m e E 217.921,514m; daí segue confrontando com Antônio de Souza Miranda, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°22'11" - 343,70m, até o vértice B3G-M-0384 de coordenadas N 9.135.541,085m e E 217.592,192m; 244°54'04" - 875,03m, até o vértice B3G-M-0383 de coordenadas N 9.135.169,915m e E 216.799,790m; 228°26'40" - 304,46m, até o vértice B3G-M-0380 de coordenadas N 9.134.967,953m e E 216.571,958m; 323°42'59" - 457,53m, até o vértice B3G-M-0381 de coordenadas N 9.135.336,766m e E 216.301,202m; 356°8'19" - 407,23m, até o vértice B3G-M-0382 de coordenadas N 9.135.743,074m e E 216.273,778m; deste segue confrontando com Felix da Silva Nascimento, com azimute e distância de 75°55'31" - 1393,65m, até o vértice B3G-M-0387, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC de Brasília, de coordenadas E=191.901,220m e N=8.234.747,341m, e de Bom Jesus da Lapa de coordenadas E=670.991,851m e N=8.534.062,652m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Goiatins - TO, Comarca de Goiatins - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

## JUCETINS

Presidente: HERCY AIRES RODRIGUES FILHO

### PORTARIA JUCETINS Nº. 81, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tradutora "ad hoc" a Srª. ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 649.560-SSP/TO, e do C.P.F. nº. 565.442.191-34, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de PROCURAÇÃO que faz GERALDA DELFINA BORGES LEE a favor de CHRISTIANO FONTOURA PARENTE, lavrada no 1º Cartório de Notas da Comarca de Palmas, exarada no idioma Português para o idioma Inglês, conforme consta do processo nº. 2010/026292-9, de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**UNITINS**

Reitor: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010  
Solicitação contida no Processo nº 1637/2010**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: Material de consumo (limpeza, higiene e copa) REDESAT  
Data de Abertura: 21/10/2010 ÀS 09:00 horas  
Local: 108 SUL ALAMEDA 11, LOTE 03, PALMAS/TO fones n 0xx63-3218-2981 / 3218-4920  
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 30 de setembro de 2010.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**ATO Nº 086,  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

**EXONERAR**

PATRÍCIA TEIXEIRA MENEZES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor I, AD-8, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27 de setembro de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**ATO Nº 071/2010**

Declara ponto facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o feriado do dia 05 (cinco) de outubro, terça-feira próxima, data de criação do Estado do Tocantins e da promulgação da primeira Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

DECLARAR ponto facultativo, no âmbito deste Ministério Público Estadual, o dia 04 de outubro de 2010 (segunda-feira).

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça.

**PORTARIA Nº 646/2010**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

**RESOLVE**

I – INDICAR ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para auxiliar nos trabalhos perante a Justiça Eleitoral, no período de 1º a 04 de outubro de 2010, nos termos do Ofício 87/2010 – PRES/DG/TRE-TO, nas Zonas Eleitorais abaixo especificadas:

Z.E. AUXILIAR	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL
2ª	Gurupi	Marcelo Lima Nunes
3ª	Porto Nacional	Jacqueline Borges da Silva Tomaz
4ª	Colinas do Tocantins	Sidney Fiori Júnior
5ª	Miracema do Tocantins	Eliana Curado Barbosa
6ª	Guaraí	Ceres Gonzaga de Rezende
7ª	Paraíso do Tocantins	Glaydon José de Freitas
9ª	Tocantinópolis	Luciano César Casaroti
12ª	Xambioá	Alzemiro Wilson Peres Freitas
14ª	Alvorada	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira
17ª	Taguatinga	Cristina Seuser
18ª	Paraná	Bruno Américo Carneiro Santos
19ª	Natividade	Abel Andrade Leal Júnior
20ª	Peixe	Rafael Pinto Alamy
22ª	Arraias	Nilomar dos Santos Farias
23ª	Pedro Afonso	André Ramos Varanda
24ª	Araguacema	Zenaide Aparecida da Silva
28ª	Miranorte	Airton Amílcar Machado Momo
29ª	Palmas	Erion de Paiva Maia
30ª	Araguaçu	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães
31ª	Arapoema	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior
32ª	Goiatins	Francisco Rodrigues de Souza Filho
34ª	Araguaína	Moacir Camargo de Oliveira

II – Esta portaria revoga a de nº 631, de 23 de setembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 647/2010**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

**RESOLVE**

I – INDICAR ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça GLAYDON JOSÉ DE FREITAS, para auxiliar nos trabalhos perante a Justiça Eleitoral, no período de 24 a 30 de setembro de 2010, na 7ª Zona Eleitoral – Paraíso do Tocantins, nos termos dos arts. 1º e 4º da Resolução TRE/TO nº 144/2008.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 653/2010**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

## RESOLVE

I – INDICAR ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES, para auxiliar nos trabalhos perante a Justiça Eleitoral, no período de 1º a 04 de outubro de 2010, na 33ª Zona Eleitoral - Itacajá, nos termos do Ofício 87/2010 – PRES/DG/TRE-TO.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de outubro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 026/2010.

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça Pedro Geraldo Cunha de Aguiar.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, III da Constituição e Pelo Art. 8º, § 1º, da Lei Ordinária 7.347, de 24 de julho de 1985, e legitimado no Art. 1º, V c/c Art. 5º, I, ambos do referido estatuto infraconstitucional; Art. 6º, III e IV, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor; e na Portaria nº 621/2010, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Peça de Informação nº 2010.6.29.22.0042;

FATO EM APURAÇÃO: apurar possíveis práticas abusivas e/ou publicidade enganosa nas relações de consumo (divergência entre o preço exposto na prateleira e/ou panfleto publicitário e o efetivamente cobrado no caixa);

INVESTIGADO(S): Extra Supermercado LTDA, situado na 402 Sul, Av. NS 02, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas-TO, 22 de setembro de 2010.

202 Norte, Av. LO 04, Conj. 01, Lotes 5 e 6, Sala 228, Fone 3216-7600, Palmas-TO, CEP: 77006-218.

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO AFONSO - TO****EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO**

PORTARIA 014/2010 – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 014/2010

Investigante: Promotor de Justiça Ricardo Alves Peres

Fundamentos: Art. 129, III, da Constituição da República, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985.

Origem: Representação promovida pela Coligação Nova União do Tocantins.

Fatos em apuração: Averiguação de suposta prática de improbidade administrativa, consistente em permitir o uso de maquinário de propriedade do Estado do Tocantins em proveito de interesse particular.

Investigado(s): AAPURAR

Local e data da instauração: Pedro Afonso-TO, 18 de agosto de 2010.

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO AFONSO - TO****EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO**

PORTARIA 015/2010 – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 015/2010

Investigante: Promotor de Justiça Ricardo Alves Peres

Fundamentos: Art. 129, III, da Constituição da República, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985.

Origem: Declarações prestadas pela Sra. MARINA JUSTINO DA SILVA, vereadora do município de Santa Maria do Tocantins-TO.

Fatos em apuração: Averiguação de suposta prática de improbidade administrativa, consistente em supostas irregularidades nas contratações e superfaturamento na obra de ampliação da sede da Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins-TO.

Investigado(s): DOMINGOS ROSA PINHEIRO BOTELHO E MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 198.600 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 663.263.891-00, residente e domiciliado na Av. A, s/n, Centro, Santa Maria do Tocantins-TO.

Local e data da instauração: Pedro Afonso-TO, 18 de agosto de 2010.

Rua 12-A, n.º 1.451, Setor Aeroporto, em Pedro Afonso/TO, CEP 77.710-000.

Tel.(Fax): (63) 3466 1373.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 002/2010.

INVESTIGANTE: Cynthia Assis de Paula - Promotoria de Justiça de Arapoema-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigo 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 3º da Lei 8.666/1993; artigo 1º, inciso II do Decreto-Lei n. 201/1967; Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Ofício nº 031/2010 da Câmara Municipal de Arapoema-TO.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar notícias de irregularidades na contratação e execução de serviços de limpeza urbana emergencial no Município de Arapoema-TO.

INVESTIGADO(S): BR Construções Ltda. e Município de Arapoema-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Arapoema-TO, 29 de setembro de 2010.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA n. 24/2010

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça Marcelo Lima Nunes

FUNDAMENTOS: Art. 129, inciso III e art. 197 da Constituição Federal; art. 26, inc. I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – nº 8.625/93; art. 18, IV, a, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, instituído em 24/07/2002 e Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

ORIGEM: Ofício Circular n. 07/2010/CAOP/CID/MP/TO

FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar as ações planejadas e executadas, bem como eventuais falhas na atuação dos órgãos públicos responsáveis pelo combate da dengue e pelo controle de vetores, no Município de Gurupi

INVESTIGADO: Município de Gurupi

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi - TO, 24 de Setembro de 2010.

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/10

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, comunica, a quem possa interessar, que a Concorrência nº 002/2010, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Obra da Caixa em Alvenaria e Concreto Armado com Fornecimento e Instalação de Elevador no Prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas-TO, foi declarada deserta, ficando remarcada a sessão referente a mesma para o dia 05/11/2010, às 09:00 horas, na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. O Edital está disponível no sítio: [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br). Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo sítio, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 30 de setembro 2010.

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 038/2010  
Processo nº.: 2010/0701/000236  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: LCO PEREIRA - ME.  
OBJETO: Contratação de serviço de clipping diário de mídia impressa, televisiva e eletrônica, a fim de manter nos arquivos da Assessoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 021/10.  
VALOR MENSAL : R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, contados da data de publicação do mesmo.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
ASSINATURA: 01/10/2010  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
Contratada: Joselir Oliveira Pereira

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

#### TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13/2010-RELT5/CODIL

Processo nº 2407/2010 - Assunto: Ato de Pessoal / Concurso Público. Entidade: Prefeitura Municipal de Santa do Tocantins - TO, nos termos do despacho nº 545/2010, folhas 231/233, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Sr. João Airton Rezende – Prefeito Municipal, CPF nº 586.555.498-00, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa e/ou recolher aos cofres públicos e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista

as irregularidades apontadas no citado despacho. Fica o responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01, Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/2010-RELT5/CODIL

Processo nº 2407/2010 - Assunto: Ato de Pessoal / Concurso Público. Entidade: Prefeitura Municipal de Santa do Tocantins - TO, nos termos do despacho nº 545/2010, folhas 231/233, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Sr. Gilberto Sousa Lucena – Presidente da Comissão de Concurso Público, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa e/ou recolher aos cofres públicos e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho. Fica o responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01, Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

#### PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2010

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h dia 19 de outubro de 2010, no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2010, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços visando a futura aquisição de tubo pvc flexível corrugado e manta geotextil para tubo drenante, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 35.886/2010. O Edital poderá ser examinado na Comissão Especial de Licitação, em horário comercial, ou retirado pelos interessados no mencionado sítio, a partir desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (63) 3218-5383 ou email [cel.seinf@palmas.to.gov.br](mailto:cel.seinf@palmas.to.gov.br).

Palmas, 30 de setembro de 2010.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 37/2010

A Prefeitura Municipal de Abreulândia/TO, através da comissão permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 37/2010, visando à aquisição de material de consumo Leite Pasteurizado destinado as pessoas carentes do município de interesse da secretaria municipal de assistência social,

regida pela lei 8.666/93 e alterações, às 10:00h, do dia 07 de Outubro de 2010, na sala de licitação localizada em sua sede, a Av. Jose Lopes de Figueiredo s/n – centro – Abreulândia/TO. Demais informações pelo telefone 63-3389-1225, a partir dessa data, em dias de expediente, das 08:00h às 17:00hs.

Abreulândia/TO, 29 de Setembro de 2010.

GILMAR ELDO DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 38/2010**

A Prefeitura Municipal de Abreulândia/TO, através da comissão permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 38/2010, visando á contratação de empresa para construção de Pavimentação asfáltica de vias públicas nas Ruas Tocantins e Mariano Pereira, na cidade de Abreulândia/TO, de acordo com o projeto básico, regida pela lei 8.666/93 e alterações, às 09:00h, do dia 07 de Outubro de 2010, na sala de licitação localizada em sua sede, a Av. Jose Lopes de Figueiredo s/n – centro – Abreulândia/TO. Demais informações pelo telefone 63-3389-1225, a partir dessa data, em dias de expediente, das 08:00h às 17:00hs.

Abreulândia/TO, 29 de Setembro de 2010.

GILMAR ELDO DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Abreulândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2010.

TOMADA DE PREÇOS: 039/2010.

OBJETO: Aquisição de um Caminhão equipado com carroceria metálica basculante (caçamba)

Tipo: MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: às 09h00min horas do dia 25 de Outubro de 2010, no setor de licitações, situado à Av. Jose Lopes Figueiredo, s/n, centro, na cidade de Abreulândia - TO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei 8666/93 e alterações.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirido, a partir do dia 04 de Outubro de 2010, das 08:00h às 17:00hs, junto ao setor de licitações, no endereço acima, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone (63) 3389 – 1225

Abreulândia - TO, 01 de Outubro de 2010.

NEUMARIO AQUINO ALMEIDA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 010/2010**

A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, convida os interessados, a enviarem proposta para a prestação de serviços de realização de concurso público para provimento de cargos deste Poder Legislativo, obedecendo os prazos e condições previstos no Edital, que deverá ser adquirido na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, cito à Avenida Bernardo Sayão nº 800 – centro, Paraíso do Tocantins/Tocantins, fone (63) 3602.1688, ou solicitado via e-mail: cmparaiso@cmparaiso.to.gov.br ou santiagodmartins@uol.com.br . A sessão de julgamento das propostas será no dia 08 de outubro de 2010, às 9:00 horas, na Sala de Comissões desta Câmara Municipal. Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta licitação, estão previstos no Orçamento desta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, para o exercício de 2010, e correrão por conta da "Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2.001 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Paraíso do Tocantins, 30 de setembro de 2010.

Luciene Soares Cassimiro Santiago  
Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ref. CRT Nº. 043/2010. (Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais área 6.172,84 m², Av. Principal no povoado Araçulândia, município de Wanderlândia-To).

Processo Adm. nº 043/2010

Int.: Município de Wanderlândia

Rescindido (a): PERCON CONCRETO & CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rescisão de Contrato - Descumprimento de cláusulas contratuais – inteligência dos artigos 77 usque 79 da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TO, através de seu Gestor público Sr. Ednilson Guimarães e Sousa, Prefeito municipal após análise dos autos pela CPL e pareceres constantes nos autos do Processo em epígrafe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com supedâneo nos artigos 77 caput, inc. I; 78 caput e incisos I, IV, e XII e 79 caput § 1º todos da Lei 8.666/93. RESSOLVE, Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços anteriormente firmado com a empresa PERCON CONCRETO & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.310.464/0001-18, face da mesma sem razão plausível ou justificativa, deixou de executar as obras objeto do contrato acima referido, pelo que fica rescindo unilateralmente o Contrato com a citada empresa.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra

Wanderlândia/TO, 28 de setembro de 2010.

Ednilson Guimarães de Sousa  
Prefeito Municipal

JASSON VALADARES NASCIMENTO  
Sec. municipal de Administração

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ref. CRT Nº. 044/2010. (Obras de ampliação e reforma do campo de Futebol, área 18.011,677 M², Av. Sebastião Siqueira s/n, Setor Sul, centro de Wanderlândia-To)

Processo Adm. Nº 044/2010

Int.: Município de Wanderlândia

Rescindido (a): HB CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Rescisão de Contrato - Descumprimento de cláusulas contratuais – inteligência dos artigos 77 usque 79 da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TO, através de seu Gestor público Sr. Ednilson Guimarães e Sousa, Prefeito municipal após análise dos autos pela CPL e pareceres constantes nos autos do Processo em epígrafe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com supedâneo nos artigos 77 caput, inc. I; 78 caput e incisos I, IV, e XII e 79 caput § 1º todos da Lei 8.666/93. RESSOLVE, Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços anteriormente firmado com a empresa HB CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.072.438/0001-50, face da mesma sem razão plausível ou justificativa, deixou de executar as obras objeto do contrato acima referido, pelo que fica rescindo unilateralmente o Contrato com a citada empresa.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra

Wanderlândia/TO, 28 de Setembro de 2010.

Ednilson Guimarães de Sousa  
Prefeito Municipal

JASSON VALADARES NASCIMENTO  
Sec. municipal de Administração

**DISTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores, e Lei 8.883/94.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010

CONTRATO Nº: 044/2010.

DISTRATANTE: Município de Wanderlândia-To.

DISTRATADA: HB CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

OBJETO: Execução da Obra de Ampliação e Reforma do Campo de Futebol com a área de 18.011,677 m², na Avenida Sebastião Siqueira s/n, no centro da cidade de Wanderlândia - To.  
VALOR: R\$ 200.516,44(Duzentos mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).  
TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços.  
DISTRATADA: HB CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.  
Dotação Orçamentária: 27.812.0721.1-021 Ampliação e Reforma de Estádio de Futebol  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
Data de assinatura: 03/03/2010.  
Prazo de vigência: 90 dias.  
Wanderlândia, 28 de setembro de 2010.

EDNILSON GUIMARÃES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

**DISTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores, e Lei 8.883/94.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010  
CONTRATO Nº: 043/2010.  
DISTRATANTE: Município de Wanderlândia-To.  
DISTRATADA: PERCON CONCRETO & CONSTRUÇÕES LTDA – ME  
OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais com a área de 6.172,84 m², no povoado Araçulândia, distrito de Wanderlândia - To.  
VALOR: R\$ 204.204,42(Duzentos e quatro mil duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).  
TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços.  
DISTRATADA: PERCON CONCRETO & CONSTRUÇÕES LTDA – ME.  
Dotação Orçamentária: 27.812.0721.1-021 Pavimentação asfáltica de Ruas e Avenidas.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
Data de assinatura:03/03/2010.  
Prazo de vigência: 90 dias.  
Wanderlândia, 28 de setembro de 2010.

EDNILSON GUIMARÃES DE SOUSA  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.  
20/10/2010 – QUARTA-FEIRA**

Ficam pelo presente convocados, na forma da Legislação Cooperativista e do Estatuto Social, todos os cooperados da Unimed Palmas, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório do SESCOOP / TO, situado na Av. JK 110 NORTE LT. 11, Centro, no dia 20 de outubro de 2010, quarta-feira, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, ou às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados e, às 19:00 horas em terceira e última convocação, com a presença mínima de dez cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - INCLUSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO E ELIMINAÇÃO DE COOPERADOS;
- 2º - EXPOSIÇÃO DA ATUAL SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA: AVANÇOS, CONQUISTAS E DESAFIOS;
- 3º - BALANÇO FINANCEIRO DO 1º SEMESTRE DE 2010;
- 4º - EXPOSIÇÃO, CONSULTA, DISCUSSÃO E ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DE FUTURA REFORMA ESTATUTÁRIA E REGIMENTAL: MUDANÇAS DO PROCESSO DISCIPLINAR;
- 5º - UNIMED CENTRO OESTE E TOCANTINS: ATUAL SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; CONJUNTURA E ESTRATÉGIAS A SEREM TOMADAS PELA UNIMED PALMAS;

O Número de médicos cooperados nesta data aptos a votarem é de 280 (duzentos e oitenta).

A Assembléia será realizada fora da sede da Unimed Palmas em decorrência da inexistência de espaço físico que comporte os associados na mesma.

Palmas – TO, 02 de outubro de 2010.

DR. MARCIO ADRIANO GOMES FERREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Amirton Carlos da Costa, CPF nº 819.120.726-53 torna público que requereu a Sec. Mul. de Desenv. Urbano, M. Ambiente e Habitação: as licenças (LP, LI e LO) para a atividade de Lazer (Balneário) na parte desmem. do Lote 32 do loteam. Stª. Fé - Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86-237/97, que dispõe sobre impacto ambiental.

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.  
Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação.  
Atualize com frequência seu software antivírus.